



PUBLICADO EM 13/06/13
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição B.559 Fols 7

LEI N.º 688/2013

Autoriza doação de bens móveis

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para a Agência da Previdência Social, de Barbosa Ferraz, os bens móveis constituídos por uma mesa, uma cadeira e um computador, a serem baixados do seu patrimônio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 05 de junho de 2013.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL